



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - Câmpus Montes Claros, Renato Afonso Cota Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 2015, publicada no DOU no dia 14 de janeiro de 2015, torna público o lançamento do presente Edital para a 2ª e 3ª chamadas e demais chamadas complementares do Processo Seletivo 2/2016, Edital Nº 120, de 11 de abril de 2016, do IFNMG para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio do IFNMG.

DA 2ª E 3ª CHAMADAS

1- A segunda e terceira chamadas serão realizadas por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme **Anexo I**, nos dias 21 de julho de 2016 e 09 de agosto de 2016, respectivamente.

1.1- Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

1.1.2 Os candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas deverão apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação comprobatória na modalidade de reserva na qual se inscreveu (descrita no item 3.1).

DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2 - As matrículas da 2ª chamada serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 25 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016 (exceto sábado e domingo), no Núcleo de Registros Escolares do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1- A AUSÊNCIA DO CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE NO HORÁRIO E DATA DA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADA COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA, NÃO CABENDO RECURSO.

3.1 Da documentação comprobatória referente ao sistema de reserva de vagas

3.1 Egresso de escola pública

O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

3.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo IV**).
- b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo V**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo VI** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

- d) Quadro de identificação familiar (**Anexo VII**) preenchido.
- e) Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

3.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo IV**).
- b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo V**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- c) Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

3.2 Pessoa com deficiência:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista nos itens 3 a 5) deverão ser entregues no setor de protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, no período de **25 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016** (exceto sábado e domingo), obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.4 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele, no período destinado ao recurso contra o resultado da análise de documentos, a possibilidade de complementação da documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

3.5 A publicação do resultado da análise da documentação de matrícula referente ao sistema de reserva de vagas, será publicada no dia **03 de agosto de 2016**, no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>

3.6 O candidato poderá interpor recurso junto à – Comissão de Análise de Documentação de Reserva de Vagas do Câmpus Montes Claros – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado de **04 a 05 de Agosto de 2016** no setor de protocolo do Câmpus Montes Claros.

3.6.1 O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia **08 de agosto de 2016**.

3.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

4.1 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula (exceto para os candidatos que já apresentaram a documentação para comprovação do sistema de cotas) :

3.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula (exceto para os candidatos que já apresentaram a documentação para comprovação do sistema de cotas) :

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

5 Para todas as modalidades:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;

II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

III) Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV) Documento de Identidade;

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

IX) Comprovante de residência.

5.1 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original.

5.2 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

5.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

6 Em caso de não preenchimento das vagas, serão realizadas chamadas complementares por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do IFNMG (www.ifnmg.edu.br/processosseletivos) e na página do campus para o qual o candidato se inscreveu.

6.1 Nas chamadas complementares o candidato deverá comparecer ao campus portando toda a documentação necessária para a solicitação de matrícula de acordo com o item “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**” deste Edital.

6.2 As chamadas complementares ocorrerão por meio de chamada oral a se realizar em sessão pública no Câmpus Montes Claros-MG.

6.3 Os critérios para a realização da chamada oral e para a reopção de curso, bem como datas das chamadas serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO II e III, respectivamente

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os prazos de divulgação da análise de documentação de reserva de vagas, bem como para interposição de recursos contra a análise referente à 3ª chamada, serão divulgados no mesmo ato de convocação da chamada referida no presente item.

7.2 O IFNMG – Câmpus Montes Claros reserva-se o direito de não realizar 3ª Chamada ou chamadas complementares, caso o quantitativo de vagas ofertadas por meio do Edital 120, de abril de 2016 seja preenchido nas chamadas anteriores.

7.3 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

Montes Claros, 18 de julho de 2016.

Prof. Renato Afonso Cota Silva
Diretor Geral Substituto – IFNMG Câmpus Montes Claros



ANEXO I
COMUNICADO
XXXXX CHAMADA
PROCESSO SELETIVO IFNMG XXXXXXXX – EDITAL Nº. XXXXXXXX/XXXXXXXXXX

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera para solicitação de matrícula no dia xxxx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, no horário de xxxxx h

2 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou mãe, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Os candidatos devem portar a documentação necessária a solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu– conforme o item “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**” do Edital nº. xxxxxxxx/xxxxxxx, disponível na página virtual do IFNMG (www.ifnmg.edu.br).

4. Os candidatos que não forem chamados durante a convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados para a 3ª Chamada, caso esta se faça necessária.

5. Os nomes dos candidatos convocados encontram-se na tabela a seguir:

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Integrado/Subsequente/concomitante/superior)

Número de Vagas: _____

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1			
2			
3			



ANEXO II

COMUNICADO

XXXXX CHAMADA COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO IFNMG 2/2016 – EDITAL Nº. 120/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE

VAGAS REMANESCENTES –VIA CHAMADA ORAL

CÂMPUS MONTES CLAROS

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no câmpus xxxx em que concorrem à vaga, no dia xxxx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone:

_____, às _____ h do dia xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxx.

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou mãe, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**

4. Durante a sessão, será efetuada chamada oral nominal dos candidatos em lista de espera, por ordem de classificação no curso, independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária a solicitação de matrícula no curso – conforme item 3.3 e 3.4 do Edital nº. xxxxxxxx/xxxxxxx, disponível na página virtual do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), uma vez que a matrícula dos candidatos ocorrerá após o término da chamada oral.

6. Os candidatos que não forem chamados durante a sessão continuarão em lista de espera, podendo ser convocados para a XXXXX^a Chamada Complementar, caso esta se faça necessária.

7. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se na tabela a seguir:

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Integrado/Subsequente/concomitante/superior) – **Período:** _____

Número de Vagas: _____

	Nº inscrição	Nome completo
1		
2		
3		
4		
5		
6		



ANEXO III

COMUNICADO

XXXXX CHAMADA COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO IFNMG 2/2016 – EDITAL Nº.120/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE

VAGAS REMANESCENTES –VIA REOPÇÃO DE CURSO

CÂMPUS MONTES CLAROS

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no câmpus xxxx em que concorrem à vaga, no dia xxxx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone:

_____, às _____ h do dia xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxx.

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou mãe, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**

4. Durante a sessão, serão chamados nominalmente os candidatos em lista de espera, por ordem de classificação geral **no câmpus** (não será feita divisão por curso, somente por nível –médio e superior), independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Os candidatos, então, poderão reoptar por algum curso (ou manter-se no curso indicado no momento da inscrição, caso haja vagas).

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária a solicitação de matrícula no curso – conforme item **3.3 E 3.4** do Edital nº. xxxxxxxx/xxxxxxx, disponível na página virtual do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), uma vez que a matrícula dos candidatos ocorrerá após o término da chamada para reopção de curso.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se na tabela a seguir:

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Integrado/Subsecuente/concomitante/superior) – **Período:** _____

Número de Vagas: _____

CURSO	TURNO	MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS



EDITAL Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 2016

**ANEXO IV
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a):

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

() **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato(a)



EDITAL Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 2016

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 2016

ANEXO VI

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá **fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.**

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, devera apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros

da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

2.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.4. PARA AUTONOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação

de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Recibo Pro Labore

5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;

b) Qual atividade exerce e local de trabalho;

c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

2.6. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



EDITAL Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 2016

ANEXO VII

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Câmpus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ DE 2016 DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS 2016, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.320,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)